



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Resolução nº 1.885/2010.

Estabelece Percentual de Revisão de Vencimentos Salários Proventos e Pensões dos Servidores Ativos, Inativos Comissionados e Pensionistas, nos termos da Resolução nº 1.856/2007.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Os vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos, comissionados e pensionistas da Câmara Municipal de Macaé, fica reajustados em 5,49 (cinco inteiros e quarenta e nove décimos por cento).

Parágrafo único. Ficam reajustadas no mesmo percentual referido no caput, as funções existentes nesta Casa.

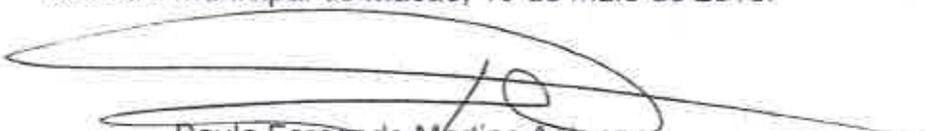
Art. 2º Será aplicado o mesmo índice de reajuste para o "Auxílio Alimentação", passando a vigorar o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º Fica o Chefe da Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, responsável pela atualização das tabelas com os valores ora reajustados.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão à conta de recursos orçamentários próprios previstos na Lei Orçamentária para o corrente exercício.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 19 de maio de 2010.



Paulo Fernando Martins Antunes  
Presidente